



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 049, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

Servidor Público Municipal. Pedido de Licença sem Vencimento e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 109 da Lei Complementar Municipal nº 08/2006, que estabelece os direitos e deveres dos servidores públicos municipais, resolve:

Art. 1º - Fica deferida a Licença sem Vencimento ao servidor **JAELSON BISPO DOS SANTOS OLIVEIRA**, servidor efetivo, Técnico de Enfermagem, que solicitou licença sem vencimentos, pelo prazo de dois anos, a partir do dia 03/01/2014, requerida nos autos do Processo Administrativo nº 126/2013;

Art. 2º - Os efeitos dessa portaria retroagirão à data inicial solicitada no requerimento administrativo formulado pelo servidor listado no art. 1º;

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2014.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal